



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 12/2021

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM VIRTUDE DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CANDIDATOS AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição, em virtude da reabertura das inscrições**, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o Órgão Gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Processo Seletivo Simplificado, no **item 3.7**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo X**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, no dia **20 de janeiro de 2022**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Os recursos serão analisados pela Equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de **21 de janeiro de 2022, após às 14h00**, será publicado o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o **site www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 27 de janeiro de 2022**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até **o dia 27 de janeiro de 2022, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição, em virtude da reabertura das inscrições**, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021 amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba/SP, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do Órgão Gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	FUNÇÃO INSCRITA	DOCUMENTO
ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MG14867665
QUÉSIA DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	42247213- X

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do Órgão Gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, **ou NÃO** cumpriram os critérios estabelecidos no Edital nº 12/2021, do Processo Seletivo Simplificado, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA**:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
ANA CAROLINE SANTANA SOARES JOAQUIM	AUXILIAR DE FARMÁCIA	528908261	INDEFERIDA. Em desacordo com o item 3.3., alínea "c" do Edital. Não encaminhou a documentação (Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico).
BRUNA CRISTINA PARINI VERONEZE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	422393095	INDEFERIDA. Em desacordo com o item 3.3., alínea "c" do Edital. Não encaminhou a documentação (Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico).
CAROLINE VECE DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	431340250	INDEFERIDA. Em desacordo com o item 3.3., alínea "c" do Edital. Não encaminhou a documentação (Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico).
IRAN BARRETO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1569303908	INDEFERIDA. Em desacordo com o item 3.3., alínea "c" do Edital. Não encaminhou a documentação (Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico).
JOSIANE DE OLIVEIRA BENEDITO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	431089061	INDEFERIDA. Em desacordo com o item 3.3., alínea "c" do Edital. Não encaminhou a documentação (Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico).